ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n. º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

1.1. A Administração Municipal de São João Batista/SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação, identifica a necessidade de registrar preços para a aquisição futura e eventual de Uniformes Escolares. O objetivo é atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de forma padronizada, contínua e com elevado padrão de qualidade têxtil e ergonômica.

1.2. A contratação se justifica pela relevância social, educacional e institucional do fornecimento de vestuário escolar padronizado, assegurando a equidade entre os educandos, a identificação dos alunos e o fortalecimento das políticas públicas de ensino no Município, conforme destacado nos seguintes aspectos:

1.2.1. O uso do uniforme escolar padronizado promove a inclusão social, reduz as desigualdades socioeconômicas no ambiente escolar, facilita a identificação visual dos estudantes dentro e fora das unidades de ensino e reforça os protocolos de segurança nas escolas e creches municipais.

1.2.2. Tendo em vista a dinâmica de matrículas ao longo do ano letivo, eventuais transferências e a necessidade de reposição contínua e fracionada por tamanho (grade infantil e adulta), o Sistema de Registro de Preços configura-se como a modelagem mais vantajosa, permitindo aquisições sob demanda sem a necessidade de estocagem excessiva por parte do Município.

1.2.3. A centralização do registro de preços estabelece especificações rígidas quanto à gramatura dos tecidos, normas de solidez de cor, resistência ao estouro, encolhimento e fidelidade das artes e brasões oficiais. Isso garante durabilidade, conforto térmico e proteção aos estudantes.

1.3. A aquisição planejada de uniformes escolares configura-se, portanto, como uma ação estratégica e indispensável para garantir o regular funcionamento das unidades da Rede Municipal de Ensino, conferindo suporte logístico e assistencial às famílias e assegurando o estrito cumprimento dos princípios da eficiência, da isonomia e do interesse público.

2. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

2.1. Os bens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, visto que seus padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado, especificações têxteis consagradas e layout gráfico padronizado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, adotando o critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fornecimento sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34 e 82 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Para o fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentação relativa à Qualificação Técnico-Operacional, nos termos do art. 62, inciso IV, e art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021:

2.3.1. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a execução prévia de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada parcela de maior relevância e valor significativo, assim delimitadas: 50% do item 1 (jaquetas); 50% do item 6 (camisetas); e, para o conjunto dos itens de calças e bermudas (itens 2, 3, 4 e 5), o comprovante de no mínimo 50% do quantitativo de referência de um único item (equivalente a 2.500 unidades), admitindo-se a cumulação/soma de quantitativos fornecidos entre quaisquer desses itens (2, 3, 4 e/ou 5) para atingir o total mínimo exigido, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

2.3.2. Apresentação de declaração formal atestando a sua plena ciência e concordância quanto à obrigação de apresentar as amostras e os laudos técnicos laboratoriais na fase pós-disputa, exatamente nos termos, regramentos e especificações descritos no Anexo 2 do Termo de Referência (Amostras e Laudos), demonstrando conformidade com as

especificações técnicas detalhadas no Anexo 1 do Termo de Referência (Descritivo Técnico).

2.4. A empresa vencedora deverá cumprir integralmente todas as exigências e condições estabelecidas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e em seus Anexos, responsabilizando-se pela qualidade do vestuário, prazos de entrega, substituição de peças defeituosas e garantia das peças fornecidas.

2.5. A declaração definitiva do vencedor e a aceitabilidade final da proposta ficam estritamente condicionadas à apresentação e aprovação das amostras e dos laudos técnicos, conforme regramento, especificações e prazos estabelecidos no Anexo 2 do Termo de Referência (Amostras e Laudos).

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT
1	UND	**JAQUETA EM HELANCA:** Na cor azul Royal padronizado pelo pantone 19-3952 TPG, confeccionada em helanca dupla frontura na composição 72% poliéster, 19% algodão, 5% viscose e 4% elastano, com gramatura de 360 g/m². Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha, pesponto 5 mm. Punhos, barra e gola em retilínea dupla 100% poliéster com largura de 5,5 cm acabada e gramatura de 450 g/m², com listras em fio tinto 100% poliéster nas cores azul royal (pantone 19-3952 TPG), branca e azul cerulean (pantone 19-4020 TPG). Com fechamento frontal através de zíper de nylon destacável 5mm na mesma cor da peça indo do início da barra até o início da gola; na parte interna do zíper deverá conter uma vista de 7cm de largura para todos os tamanhos para melhor acabamento. O fechamento frontal do zíper deve ser pespontado em máquina reta com 5mm de largura começando do início da barra e contornando toda a gola. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverá ser em máquina overloque de ponto conjugado com linha e fio na cor da peça. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ser estampado em processo de silk-screen o brasão da Prefeitura de São João Batista nas cores originais (7cm de altura para os tamanhos 02 ao 10 e 8cm de altura para os tamanhos 12 ao XGG). A grade será distribuída entre os tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG, conforme tabela de medidas do edital.	5.000
2	UND	**CALÇA MASCULINA EM MICROFIBRA FORRADA:** Na cor Royal padronizado pelo pantone 19-3952 TPG, confeccionada em tecido microfibra 100% poliéster, com gramatura de 95g/m2. Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma	5.000

		agulha com 5 mm de largura. O fechamento interno (gancho, entre pernas e laterais) deverão ser em máquina interlock 5 fios, com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro, traseiro e laterais devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha com 2mm de largura para reforço das costuras. As bainhas deverão ter 2cm rebatidas em máquina reta de uma agulha. Elástico na cintura de 4cm com cordão branco embutido (as pontas do cordão devem ter acabamento através de nó simples e ficará na parte interna da frente), aplicado em máquina overlok 3 fios e deverá ser rebatido em máquina catraca com três agulhas. Nas laterais deverá conter uma faixa tipo vivo com 5 mm pronta na cor branca no mesmo tecido da peça principal e pesponto em máquina de uma agulha. A calça deve ser toda forrada em forro jacquard na cor branca, 100% poliéster com gramatura de 115 g/m². Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A grade será distribuída entre os tamanhos: 00, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG, conforme tabela de medidas do edital.	
3	UND	**BERMUDA MASCULINA EM MICROFIBRA:** Na cor royal padronizado pelo pantone 19-3952 TPG, confeccionada em tecido microfibra 100% poliéster, com gramatura de 95 g/m². Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha com 5 mm de largura. O fechamento interno (gancho, entre pernas e laterais) deverão ser em máquina interlock 5 fios, com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro, traseiro e laterais devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha com 2 mm de largura para reforço das costuras. As bainhas deverão ter 2cm rebatidas em máquina reta de uma agulha. Elástico na cintura de 4cm com cordão branco embutido (as pontas do cordão devem ter acabamento através de nó simples e ficará na parte interna da frente) aplicado em máquina overlok 3 fios e deverá ser rebatido em máquina catraca com três agulhas. Nas laterais deverá conter uma faixa tipo vivo com 5 mm pronta na cor branca do mesmo tecido da peça principal e pesponto em máquina de uma agulha. A grade será distribuída entre os tamanhos: 00, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG, conforme tabela de medidas do edital.	5.000
4	UND	**CALÇA LEGGING EM SUPLEX:** Na cor royal padronizado pelo pantone 19-3952 TPG confeccionada em suplex (90% Poliamida e 10% elastano), com gramatura de 380 g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e cós) deverão ser em máquina overloque com ponto conjugado com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta com uma agulha, bitola 2mm para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,8cm). Nas laterais das pernas devem ser aplicados uma faixa tipo vivo com 5mm de largura pronta na mesma malha da camiseta na cor branca. O cós	5.000

		duplo, com elástico de 4 cm de largura, a largura do cós conforme tabela de medidas. O elástico deve ser aplicado na parte superior interna e preso em máquina reta conforme figura do edital, apenas nas laterais, a costura deve ser feita apenas na largura do elástico para que não enrole internamente. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A grade será distribuída entre os tamanhos: 00, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG, conforme tabela de medidas do edital.	
5	UND	**BERMUDA CICLISTA FEMININA EM SUPLEX:** Na cor royal padronizado pelo pantone 19-3952 TPG, confeccionada em suplex (90% Poliamida e 10% elastano), com gramatura de 380 g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e cós) deverão ser em máquina overloque com ponto conjugado com linha e fio na cor da peça. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta com uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,8cm). Nas laterais das pernas devem ser aplicados uma faixa tipo vivo com 5mm de largura pronta na mesma malha da camiseta na cor branca. O cós duplo, com elástico de 4 cm de largura, a largura do cós conforme tabela de medidas. O elástico deve ser aplicado na parte superior interna e preso em máquina reta conforme figura do edital, apenas nas laterais, a costura deve ser feita apenas na largura do elástico para que não enrole internamente. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A grade será distribuída entre os tamanhos: 00, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG, conforme tabela de medidas do edital.	5.000
6	UND	**CAMISETA MANGA CURTA:** Corpo e mangas na cor branca em meia malha, antipilling (59% Poliéster 24% Algodão 17% Viscose), gramatura de 160 g/m². A gola deverá ser redonda em ribana 1x1 na cor branca, composta de 63% Poliéster, 34% viscose e 3% elastano, com gramatura de 270 g/m² e com largura de 2 cm acabada na peça, aplicada em máquina overlock e com pesponto de 1 agulha em máquina reta bitola 2mm. Bainha nas mangas e barra com 2cm feitas em máquina cobertura duas agulhas bitola larga (0,8cm). O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overloque bitola de 4mm com linha e fio na cor da peça. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá conter o brasão da Prefeitura de São João Batista nas cores originais (7cm de altura para os tamanhos 00 ao 10 e 8cm de altura para os tamanhos 12 ao XGG) e na costa com letreiro na cor azul royal fonte Arial Black: REDE MUNICIPAL DE ENSINO (sentido oval) e SÃO JOÃO BATISTA (sentido horizontal) em processo de silkscreen (24cm X 10cm para os tamanhos 00 ao 12 e 28cm X 15cm para os tamanhos 14 ao XGG). A grade será distribuída	10.000

		entre os tamanhos: 00, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG, conforme tabela de medidas do edital.	

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

4.1. Durante a fase de planejamento, foi realizado levantamento de mercado para identificar a solução mais vantajosa para suprir a demanda por vestuário e uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e à Secretaria Municipal de Educação de São João Batista. Foram consideradas as seguintes alternativas:

4.2. Aquisição Direta por Demanda:

4.2.1. Esta alternativa implicaria a realização de múltiplas compras diretas ou dispensas de licitação a cada ingresso de novos alunos, início de ano letivo ou reposição pontual de peças danificadas e extraviadas nas unidades escolares.

4.2.2. A aquisição fragmentada é extremamente antieconômica, pois impede a negociação de preços por economia de escala. Além disso, gera risco de descontinuidade no atendimento letivo e insegurança para as famílias, visto que a burocracia de processos pontuais acarretaria atrasos na entrega dos uniformes, comprometendo a identificação, a padronização e a segurança dos estudantes nas escolas.

4.3. Contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP):

4.3.1. Esta alternativa consiste na realização de uma única licitação para o volume total estimado de peças de uniforme (jaquetas, calças, bermudas, leggings e camisetas), permitindo a utilização da Ata de Registro de Preços de forma parcelada, acompanhando o fluxo de matrículas e as necessidades reais da Secretaria Municipal de Educação.

4.4. A escolha pelo fornecimento de vestuário e uniformes via Sistema de Registro de Preços (SRP) representa a solução mais adequada e vantajosa ao interesse público, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021:

4.4.1. A licitação de volumes globais anuais estimados garante preços unitários expressivamente mais competitivos em razão da economia de escala, atraindo indústrias têxteis estruturadas e capazes de fornecer tecidos de alta durabilidade e acabamento por valores inferiores aos praticados no varejo.

4.4.2. O SRP permite que a Secretaria Municipal de Educação requisite os uniformes à medida que as matrículas forem efetivadas ou conforme a demanda de reposição por tamanho, evitando o acúmulo desnecessário de estoques e o envelhecimento de tecidos nas dependências do Município.

4.4.3. O modelo assegura a rigidez no controle de qualidade, padronização visual, uniformidade de cores e especificações têxteis em toda a rede municipal de ensino, além de otimizar a gestão administrativa ao concentrar o processo contratual em uma única modelagem licitatória.

4.5. Conclui-se que a aquisição de vestuário e uniformes escolares por meio do Sistema de Registro de Preços é a solução que melhor concilia a qualidade técnica dos tecidos, a economia de recursos públicos, a padronização e a celeridade necessária para o atendimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de São João Batista.

4.6. JAQUETA ESCOLAR – HELANCA DUPLA FRONTURA:

4.6.1. A jaqueta escolar foi especificada em helanca dupla frontura, com estrutura em piquê suíço, considerando a necessidade de oferecer uma peça adequada às condições climáticas mais amenas, especialmente durante o período de inverno, proporcionando conforto térmico, resistência e durabilidade para o uso cotidiano dos estudantes.

4.6.2. A composição têxtil definida, de 72% poliéster, 19% algodão, 5% viscose e 4% elastano, busca conciliar características complementares dos diferentes tipos de fibras. O poliéster contribui para a resistência ao desgaste, a estabilidade dimensional e a conservação da peça após sucessivas lavagens. O algodão proporciona maior conforto ao contato com a pele e contribui para a respirabilidade do tecido, enquanto a viscose favorece o toque e a maciez. O elastano, por sua vez, proporciona maior flexibilidade e elasticidade, favorecendo a liberdade de movimentos dos estudantes durante as atividades escolares.

4.6.3. A escolha da estrutura em dupla frontura, associada à textura piquê suíço, visa proporcionar maior corpo e consistência ao tecido, contribuindo para a estruturação da peça, seu caimento e sua resistência ao uso frequente. A gramatura nominal de 360 g/m² foi estabelecida para proporcionar uma jaqueta encorpada, compatível com a finalidade de vestuário de inverno, sem comprometer a mobilidade e o conforto dos usuários.

4.6.4. Os punhos, a barra e a gola foram especificados em retilínea dupla, com composição de 100% poliéster e gramatura nominal de 450 g/m², visando proporcionar firmeza, resistência e melhor acabamento às extremidades da peça. A utilização desse material também contribui para a conservação do formato dos punhos, da barra e da gola ao longo do uso, reduzindo a possibilidade de deformações decorrentes de movimentações e lavagens frequentes.

4.6.5. A definição das cores e das faixas contrastantes na retilínea busca preservar a identidade visual e a padronização dos uniformes escolares em toda a Rede Municipal de Ensino. Os bolsos laterais tipo faca foram previstos para proporcionar funcionalidade à peça, permitindo que os estudantes transportem pequenos objetos de uso cotidiano.

4.6.6. As exigências de gramatura, composição, estrutura e desempenho têxtil, acompanhadas dos respectivos laudos laboratoriais, têm por finalidade assegurar um padrão mínimo de qualidade, resistência e durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições prematuras e contribuindo para a economicidade da contratação ao longo do período de utilização dos uniformes.

4.6.7. As tolerâncias previstas para a composição e a gramatura foram estabelecidas para admitir variações tecnicamente aceitáveis nos processos de fabricação e análise laboratorial, sem comprometer as características essenciais e a finalidade da peça.

4.7. CALÇA MASCULINA E BERMUDA MASCULINA – MICROFIBRA 100% POLIÉSTER:

4.7.1. A calça e a bermuda masculinas foram especificadas em tecido de microfibra 100% poliéster, com gramatura nominal de 95 g/m², considerando a necessidade de oferecer peças leves, práticas e adequadas à utilização cotidiana no ambiente escolar. A escolha do poliéster está relacionada às características de resistência ao uso, facilidade de conservação, secagem rápida e estabilidade dimensional, aspectos relevantes para uniformes submetidos à utilização frequente e a lavagens recorrentes.

4.7.2. A utilização da microfibra permite a confecção de peças com estrutura leve e caimento adequado, favorecendo a mobilidade dos estudantes e proporcionando praticidade na rotina de uso e higienização. A gramatura de 95 g/m² foi definida para manter essa característica de leveza, evitando que as peças apresentem peso excessivo, sem deixar de observar os requisitos de qualidade e acabamento estabelecidos na especificação técnica.

4.7.3. No caso da calça masculina, foi prevista a aplicação de forro integral em malha Jacquard 100% poliéster, na cor branca, com gramatura nominal de 115 g/m². Essa composição construtiva busca proporcionar melhor acabamento interno, maior cobertura e conforto durante o uso, considerando que a peça possui comprimento integral e será utilizada em diferentes condições climáticas. A utilização de uma malha própria para o forro também contribui para uma superfície interna mais agradável ao contato com o corpo, devendo apresentar resistência e estabilidade dimensional compatíveis com a finalidade da peça.

4.7.4. A bermuda masculina, por sua vez, não possui forro integral, considerando seu comprimento reduzido e a necessidade de preservar a leveza e a praticidade da peça. Assim, mantém-se o mesmo tecido principal e padrão construtivo da calça, assegurando uniformidade visual entre os itens, sem acrescentar camadas de tecido que não se mostram necessárias para sua finalidade.

4.7.5. Para ambas as peças, foram previstos dois bolsos laterais do tipo faca, com forro confeccionado no próprio tecido principal, visando à funcionalidade e à praticidade no

uso cotidiano. As costuras internas em máquina interlock de cinco fios e os pespontos de reforço nos ganchos foram especificados para conferir maior segurança às uniões do tecido, especialmente nas regiões submetidas a esforços durante os movimentos dos estudantes. As bainhas com acabamento rebatido também contribuem para a apresentação e o acabamento das peças.

4.7.6. O cós com elástico de 4 cm e cordão embutido foi definido para permitir melhor ajuste à cintura, acomodando diferentes características corporais e facilitando o vestir e o retirar das peças. A aplicação do elástico por meio de costura apropriada busca assegurar sua fixação e resistência durante o uso e as lavagens.

4.7.7. A faixa lateral branca, em formato de vivo com 5 mm de largura, foi prevista como elemento de padronização visual e identificação do uniforme escolar, mantendo a mesma identidade estética entre a calça e a bermuda. A definição da cor royal, conforme referência Pantone 19-3952 TPG, complementa a padronização cromática dos itens.

4.7.8. Por fim, a definição das características do tecido principal, do forro da calça, das gramaturas, dos acabamentos e das medidas do produto acabado busca estabelecer parâmetros mínimos de qualidade, uniformidade e durabilidade, reduzindo o risco de fornecimento de peças inadequadas à utilização pretendida e de substituições prematuras. As tolerâncias técnicas previstas permitem variações próprias do processo de fabricação e dos ensaios laboratoriais, sem comprometer as características essenciais dos produtos.

4.8. CALÇA LEGGING E BERMUDA CICLISTA FEMININA – SUPLEX 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO:

4.8.1. A calça legging e a bermuda ciclista feminina foram especificadas em tecido suplex, com composição nominal de 90% poliamida e 10% elastano e gramatura de 380 g/m², considerando a necessidade de oferecer peças com elasticidade, ajuste anatômico ao corpo, conforto e liberdade de movimentos durante as atividades escolares.

4.8.2. A escolha da poliamida está relacionada às características de toque, resistência ao uso e capacidade de proporcionar uma superfície uniforme e confortável. A presença do elastano confere elasticidade ao tecido, permitindo sua adaptação aos movimentos do corpo e contribuindo para o ajuste da peça. Essa combinação de fibras é adequada à finalidade das peças, que exigem flexibilidade e capacidade de acompanhar os movimentos sem comprometer o conforto durante a utilização.

4.8.3. A gramatura nominal de 380 g/m² foi definida para proporcionar maior corpo e consistência ao tecido, favorecendo a cobertura e a estrutura das peças. Esse aspecto é especialmente relevante para roupas ajustadas ao corpo, pois contribui para que o material apresente cobertura adequada durante os movimentos, observadas as características efetivas do tecido e os resultados dos ensaios de qualidade.

4.8.4. A calça legging e a bermuda ciclista compartilham a mesma composição e estrutura de tecido, diferenciando-se principalmente pelo comprimento e pela finalidade de utilização. A calça legging possui comprimento integral, enquanto a bermuda ciclista apresenta comprimento reduzido, mantendo as mesmas características de elasticidade e ajuste. A adoção de um padrão único de tecido para os dois itens contribui para a uniformidade visual e técnica do uniforme escolar.

4.8.5. As costuras internas em máquina overloque com ponto conjugado foram especificadas para proporcionar flexibilidade e resistência às uniões, acompanhando a elasticidade do tecido. Os pespontos de reforço na região dos ganchos buscam aumentar a segurança das costuras em uma área submetida a esforços durante os movimentos. O acabamento das barras em máquina galoneira de duas agulhas foi definido para proporcionar acabamento uniforme e compatível com a elasticidade da malha.

4.8.6. O cós duplo com elástico de 4 cm foi previsto para proporcionar sustentação e ajuste à cintura, mantendo a peça posicionada adequadamente durante o uso. A fixação do elástico apenas nas laterais, conforme detalhamento técnico, busca reduzir seu deslocamento ou enrolamento no interior do cós, contribuindo para a estabilidade do acabamento e o conforto da usuária.

4.8.7. A aplicação de vivo lateral com 5 mm de largura, confeccionado na mesma malha especificada para a camiseta do Item 06, foi prevista como elemento de identidade visual e padronização do uniforme escolar. A utilização de material comum entre os itens também favorece a uniformidade da cor e do acabamento. A cor royal, conforme referência Pantone 19-3952 TPG, complementa a padronização cromática das peças.

4.8.8. Por fim, a definição da composição, gramatura, acabamentos, costuras e medidas do produto acabado busca estabelecer parâmetros mínimos de qualidade, conforto, ajuste e durabilidade, reduzindo o risco de fornecimento de peças inadequadas à utilização pretendida e de substituições prematuras.

4.8.9. As tolerâncias técnicas previstas permitem variações próprias dos processos de fabricação e dos ensaios laboratoriais, sem comprometer as características essenciais dos produtos.

4.9. CAMISETA MANGA CURTA – MEIA MALHA 59% POLIÉSTER, 24% ALGODÃO E 17% VISCOSE:

4.9.1. A camiseta de manga curta foi especificada em meia malha, na cor branca, com composição nominal de 59% poliéster, 24% algodão e 17% viscose, considerando a necessidade de oferecer uma peça leve, confortável e adequada à utilização cotidiana dos estudantes no ambiente escolar.

4.9.2. A escolha da composição mista busca reunir características complementares das fibras utilizadas. O poliéster contribui para a resistência ao uso, a estabilidade

dimensional e a facilidade de conservação da peça. O algodão proporciona características de conforto e toque natural, enquanto a viscose contribui para a maciez e o toque agradável do tecido. A combinação dessas fibras busca equilibrar conforto, praticidade e durabilidade, considerando a frequência de utilização e lavagem a que os uniformes escolares são submetidos.

4.9.3. A estrutura em meia malha foi escolhida por sua adequação à confecção de camisetas, proporcionando leveza, flexibilidade e conforto durante o uso. A gramatura nominal de 160 g/m² foi estabelecida para oferecer uma estrutura compatível com a finalidade da peça, sem conferir peso excessivo, mantendo características adequadas de caimento e utilização no cotidiano escolar.

4.9.4. Também foi previsto acabamento antipilling no tecido principal, com a finalidade de reduzir a formação de bolinhas na superfície decorrentes do atrito e do uso repetido, contribuindo para a conservação da aparência da camiseta ao longo do tempo. Esse requisito é relevante para uniformes escolares, considerando a utilização frequente e a necessidade de preservar sua apresentação mesmo após sucessivas lavagens.

4.9.5. A gola redonda foi especificada em ribana 1x1, na cor branca, com composição nominal de 63% poliéster, 34% viscose e 3% elastano, e gramatura nominal de 270 g/m². A escolha dessa composição busca proporcionar acabamento confortável e elasticidade adequada à região do pescoço. A presença do elastano contribui para a capacidade de alongamento e recuperação da gola, enquanto a estrutura canelada da ribana favorece o ajuste e a manutenção do formato após o uso.

4.9.6. As bainhas das mangas e da barra, com acabamento em máquina cobertura de duas agulhas, foram previstas para proporcionar acabamento uniforme e resistência às bordas da peça. Os fechamentos internos em máquina overloque foram definidos para assegurar a união das partes e um acabamento compatível com a estrutura da malha, contribuindo para a resistência das costuras durante a utilização e as lavagens.

4.9.7. A aplicação do brasão da Prefeitura de São João Batista na parte frontal e dos dizeres institucionais na parte traseira, por processo de silkscreen, tem como finalidade identificar os estudantes como integrantes da Rede Municipal de Ensino, reforçando a identidade visual e a padronização dos uniformes escolares. A utilização das cores e dos elementos gráficos definidos no layout busca assegurar uniformidade entre as peças fornecidas.

4.9.8. Por fim, a definição da composição, estrutura, gramatura, acabamento antipilling, características da gola, costuras e medidas do produto acabado busca estabelecer parâmetros mínimos de qualidade, conforto, padronização e durabilidade.

4.9.9. As tolerâncias técnicas previstas permitem variações próprias dos processos de fabricação e dos ensaios laboratoriais, sem comprometer as características essenciais

da camiseta, reduzindo o risco de fornecimento de produtos inadequados e de substituições prematuras.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A estimativa do valor da contratação será obtida por meio de pesquisa direta com fornecedores especializados do setor têxtil e de confecção.

5.2. A opção pela pesquisa direta com fornecedores do ramo justifica-se pelas especificidades técnicas do objeto, que exigem tecidos, gramaturas e composições específicas, o que inviabilizou a obtenção de parâmetros idênticos em banco de dados ou em contratações anteriores da Administração Pública.

5.3. Para a definição dos preços unitários de referência foi adotado o método da MEDIANA das cotações obtidas, em preferência à média aritmética simples. Essa opção justifica-se por ser a medida estatística de tendência central mais adequada para expurgar potenciais distorções causadas por valores discrepantes ou propostas extremas do mercado, assegurando a modicidade dos preços estimados, a exequibilidade do certame e a proteção ao erário público.

5.4. Eventuais diferenças divergentes entre o valor total consolidado constante na planilha da pesquisa de preços e o valor total final gerado no cadastramento do lote/itens no sistema eletrônico de compras decorrem exclusivamente das regras de arredondamento automatizadas do próprio sistema (casas decimais nos preços unitários), sem que isso configure alteração na metodologia de cálculo adotada ou prejuízo ao valor estimado global da contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução consiste no fornecimento parcelado de vestuário e uniformes escolares padronizados para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São João Batista/SC.

6.2. Todas as características técnicas, composições têxteis, gramaturas, padrões de cores, estampas, acabamentos, tipos de costura e tabelas de medidas com tolerâncias do produto acabado encontram-se especificados e ilustrados no Anexo 1 do Termo de Referência (Descritivo Técnico), devendo o fornecedor observar integralmente as normas ABNT e os layouts operacionais para a confecção das peças.

6.3. O fornecimento dos materiais será executado mediante o Sistema de Registro de Preços (SRP), de forma parcelada, mediante a expedição de Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades operacionais e o fluxo de atendimento da rede municipal.

6.4. A contratada responsabilizar-se-á pela total conformidade do vestuário fornecido com as especificações constantes no Anexo 1, garantindo a substituição sem quaisquer ônus adicionais para o Município de peças que apresentem defeitos de fabricação, falhas nas costuras, divergências de cor/gramatura ou desconformidade com a grade de tamanhos aprovada.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A Administração optou pelo não parcelamento do objeto, promovendo o agrupamento de todas as peças de vestuário e uniformes escolares em um Lote Único Global, medida que se justifica técnica e economicamente com base no art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões a seguir expostas:

7.1.1. A divisão dos itens de uniforme entre fornecedores distintos acarretaria divergências de tonalidade no tingimento dos tecidos, variações na textura dos insumos, diferenças de modelagem e despadronização no acabamento das estampas. A adjudicação por Lote Único assegura a perfeita homogeneidade estética, cromática e operacional do fardamento de todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

7.1.2. O fardamento escolar é distribuído aos alunos na forma de conjunto. O parcelamento por itens isolados geraria o risco iminente de desabastecimento parcial dos kits por eventual atraso ou inexecução contratual de um único fornecedor, comprometendo a entrega completa do vestuário às famílias e gerando evidente prejuízo pedagógico e social.

7.1.3. O agrupamento da demanda total do Município em um único lote expressivo atrai indústrias têxteis de grande porte e confecções de alta capacidade produtiva, permitindo a redução de custos fixos, operacionais e logísticos por parte da contratada, o que se converte em preços unitários significativamente mais vantajosos para a Administração Pública por força da economia de escala.

7.1.4. A gestão e fiscalização contratual de múltiplos fornecedores para a confecção do fardamento demandariam uma estrutura burocrática desproporcional, multiplicando a emissão de laudos laboratoriais ABNT, análises técnicas de amostras e controle de entregas. A centralização em lote único otimiza o acompanhamento pela Comissão de Recepção e Fiscalização, garantindo maior rigor na aferição das especificações do Anexo 1 e do Anexo 2.

7.2. Salienta-se que a opção pelo Lote Único Global não restringe a competitividade do certame, visto que o mercado fornecedor têxtil é amplamente estruturado para a confecção e fornecimento integrado de peças de malharia e tecido plano, havendo vasta oferta de indústrias e fornecedores aptos a atender à totalidade do objeto.

7.3. Pelo exposto, conclui-se que o não parcelamento e a adjudicação por Lote Único Global constituem a solução técnica e econômica mais adequada, assegurando a padronização, a modicidade de preços, a celeridade logística e o pleno atendimento do interesse público, em estrita observância ao art. 40, § 2º, inciso I e III, da Lei nº 14.133/2021.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

8.1. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços e da emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento para os itens de vestuário e uniforme escolar, a Administração Municipal de São João Batista/SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação, deverá adotar providências essenciais para assegurar a conformidade da qualidade têxtil, o rigor das especificações técnicas e a eficiência na logística de distribuição dos kits de uniformes aos estudantes.

8.2. A Administração deverá designar formalmente o Gestor e os Fiscais do Contrato/Ata no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, bem como a comissão responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos lotes entregues no almoxarifado central ou unidades de ensino indicadas.

8.3. Os fiscais e a equipe responsável pelo recebimento deverão ser instruídos e capacitados quanto aos critérios de conferência técnica e aceitação do vestuário escolar. A fiscalização aplicará rigorosamente a conferência por amostragem, comparando os itens entregues com as amostras/protótipos aprovados e retidos como contraprova.

8.4. Estabelecer o fluxo interno de emissão das Autorizações de Fornecimento e cronograma de entregas, definindo a distribuição prévia da grade de tamanhos por unidade escolar para evitar divergências e garantir que as peças atendam com precisão ao quantitativo de alunos matriculados.

8.5. Definir os canais oficiais de comunicação e alinhamento com o preposto da Contratada para o encaminhamento das requisições, acompanhamento dos prazos de entrega e alinhamento do fluxo de substituição imediata de peças que apresentem defeitos de fabricação, desconformidades de tamanho ou vícios no tecido.

8.6. Ao adotar essas providências, a Administração Pública garante que a aquisição dos uniformes escolares ocorra com alto padrão de qualidade, padronização e durabilidade, assegurando a transparência, a lisura na gestão do erário e o pleno atendimento das necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente em relação ao objeto.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

10.1. A Contratada deverá adotar práticas sustentáveis e de responsabilidade socioambiental em toda a cadeia de fornecimento, confecção têxtil, estampagem, embalagem e logística de entrega dos uniformes escolares, aplicando rigorosamente as seguintes medidas mitigadoras:

10.1.1. Utilização preferencial de tecidos e malhas produzidos com eficiência hídrica e energética;

10.1.2. Observância às diretrizes de controle ambiental para efluentes têxteis nos processos industriais da cadeia de fabricação das peças.

10.1.3. Durante as entregas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação ou unidades escolares, a Contratada será integralmente responsável por recolher, acondicionar e dar destinação final ambientalmente adequada a todas as caixas, plásticos e fitas de amarrações utilizados no transporte.

10.2. A Contratada deverá recolher e dar destinação ambientalmente correta a eventuais peças que apresentem defeitos de fabricação, vícios ocultos ou que sejam recusadas na conferência do recebimento, impedindo a destinação inadequada de resíduos têxteis no Município.

11. MAPA DE RISCOS:

11.1. Em conformidade com o art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi elaborada a Matriz de Gerenciamento de Riscos para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Ensino do Município de São João Batista/SC.

11.2. A) RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Nº	Descrição do Risco	Possíveis Danos	Ações Preventivas	Responsável
A.1	Descrição insuficiente ou genérica das especificações técnicas do vestuário e tecidos.	Recebimento de peças com gramaturas inferiores, encolhimento excessivo, desbotamento das cores ou tecidos frágeis que comprometem o conforto e a durabilidade do uniforme.	Elaborar o Termo de Referência com detalhamento rigoroso das composições têxteis, gramaturas, normas ABNT de desempenho e layouts detalhados.	Setor Requisitante
A.2	Estimativa de preço defasada,	Licitação deserta/fracassada por	Realizar ampla pesquisa de mercado utilizando	Setor Requisitante

	inflacionada ou baseada em cotações fora do mercado têxtil.	valores incompatíveis ou contratação com sobrepreço devido a cotações discrepantes.	painel de preços, contratações similares de outros órgãos públicos e métodos estatísticos para expurgar valores discrepantes.	
A.3	Ausência de mecanismos de controle prévio de qualidade dos tecidos e acabamentos das peças.	Aceitação de uniformes de baixa qualidade, com brasões e dísticos incorretos ou fora dos padrões anatômicos exigidos.	Exigir no edital a apresentação obrigatoriedade de amostras físicas/protótipos e laudos técnicos laboratoriais para a licitante provisoriamente vencedora.	Setor Requisitante
A.4	Dimensionamento incorreto ou falha no mapeamento da grade de tamanhos.	Desabastecimento de tamanhos específicos no decorrer do ano letivo, falta de saldo na Ata de Registro de Preços ou sobra excessiva de tamanhos sem demanda.	Utilizar o histórico de matrículas da Rede Municipal de Ensino, levantamento prévio da grade física dos alunos e estimativa fracionada por tamanho.	Setor Requisitante

11.3. B) RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Nº	**Descrição do Risco**	**Possíveis Danos**	**Ações Preventivas**	**Responsável**
B.1	Atraso injustificado no fornecimento dos lotes de uniformes escolares.	Prejuízo ao início do ano letivo ou às atividades escolares, mantendo os alunos desprovidos de identificação e vestuário padronizado.	Estipular prazos de entrega exequíveis, prever cronogramas claros de remessa parcelada e prever sanções administrativas rigorosas no edital em caso de atrasos.	Fiscal do Contrato
B.2	Divergência de qualidade têxtil entre as amostras aprovadas na licitação e as peças entregues em lote.	Recebimento de peças com tecidos inferiores, alteração de gramatura, distorção nas cores ou estampas com baixa fixação.	Retar as amostras aprovadas na licitação como contraprova técnica e realizar conferência por amostragem rigorosa em cada lote entregue antes do recebimento definitivo.	Fiscal do Contrato
B.3	Defeitos de confecção, costuras frágeis, falhas nos zíperes, elásticos sem sustentação ou simetria incorreta das peças.	Danos precoces ao vestuário, desmanche de bainhas, desconforto anatômico aos alunos e necessidade de trocas recorrentes por vícios de fabricação.	Notificar imediatamente a Contratada para a substituição de qualquer peça com defeito no prazo fixado em contrato, sob pena de aplicação de penalidades contratuais.	Fiscal do Contrato
B.4	Dificuldades logísticas, falhas na distribuição das grades por unidade escolar ou custos adicionais de frete.	Atraso na entrega dos kits aos estudantes e cobranças indevidas de despesas de transporte à Administração Pública.	Exigir no Edital/TR que todos os custos de embalagem, transporte e entrega nos locais indicados estejam inclusos no preço registrado, sem	Fiscal do Contrato

			qualquer ônus adicional ao Município.	

12. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Ainda que o Plano de Contratações Anual – PCA, referente ao exercício de 2026 não tenha sido formalmente elaborado até o presente momento, a contratação encontra-se amparada pela previsão orçamentaria constante na Lei Orçamentária Anual – LOA, o que garante respaldo financeiro à sua execução. A ausência do PCA não compromete a legalidade da contratação, que se justifica pelo caráter essencial e continuo do serviço público a ser prestado.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

13.1. Após a análise técnica, operacional, legal e econômica contida neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação pretendida para a aquisição de Uniformes Escolares, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), é plenamente adequada, necessária e viável para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de São João Batista/SC.

13.2. O fornecimento regular, fracionado e padronizado do vestuário escolar é medida indispensável para assegurar a equidade social, a identificação e a segurança dos estudantes, bem como a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas de ensino no Município. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) sob o critério de Menor Preço Global revela-se a estratégia mais eficiente e vantajosa, considerando:

13.2.1. A opção pelo julgamento por Preço Global garante a perfeita simetria estética, a padronização e a fidelidade da tonalidade de cores entre todas as peças que integram o kit do uniforme, além de simplificar a gestão contratual e assegurar a responsabilidade técnica e logística de um único fornecedor pelo lote completo do vestuário.

13.2.2. O Sistema de Registro de Preços configura-se como o modelo ideal para demandas com oscilações de matrículas ao longo do ano letivo e necessidade de reposição contínua por tamanho, permitindo que a Administração requisite as peças sob demanda, evitando estoques desnecessários, deterioração de insumos e desperdício de recursos públicos.

13.2.3. O rigor das especificações técnicas, aliado à exigência de amostras/protótipos como contraprova e de laudos laboratoriais, mitiga integralmente o risco de recebimento de peças de qualidade inferior, garantindo durabilidade, segurança têxtil e conforto aos alunos.

13.3. O procedimento atende rigorosamente aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, isonomia e economicidade, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e aos Decretos Municipais de regência.

13.4. Dessa forma, declara-se a presente contratação viável e altamente recomendada, configurando-se como a solução técnica e administrativa mais adequada para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino de São João Batista/SC.

São João Batista, 04 de novembro de 2026.

RAQUEL BORATTI
COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas apresentadas

ALICIO SCHIESTEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA:09061458994
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA:09061458994
Dados: 2026.11.09 10:03:48 -03'00'